LEI Nº 5.998, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.080	**Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – BLMAC – resol.SES/MG 8.348 03/10/2022.**	
339030	Material de Consumo (Ficha 762)	1.530.000,00
	TOTAL	**1.530.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal